

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

Id: 2404010

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15/12/2021
PÁGINA 30 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.646 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PACTUA A POLÍTICA DE COFINANCIAMENTO
ESTADUAL PARA PROCEDIMENTOS DE OF-
TALMOLOGIA DA REDE DE ATENÇÃO EM OF-
TALMOLOGIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO.

Onde se lê:

"Considerando [...]
- a documentação anexada ao processo nº SEI-
080001/022845/2021";

Leia-se:

"Considerando [...]
- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/028015/2021"

Id: 2404179

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 28/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-080007/006900/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 36/2022, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (36.325.157/0001-34), para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 41.935,80 (quarenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI (32.350.180/0001-28), para o item 03, no valor de R\$ 8.918,80 (oito mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0001-40), para os itens 04, 05, 07 e 09, no valor total de R\$ 134.090,80 (cento e trinta e quatro mil noventa reais e oitenta centavos); ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.085.822/0001-12), para o item 06, no valor de R\$ 5.496,90 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, é de R\$ 190.442,30 (cento e noventa mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Restando FRACASSADOS os itens 08 e 11.
Restando DESERTO o item 10.
Autorização da homologação (doc. SEI 35170419).

Id: 2403989

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 29/06/2022**

PROCESSO Nº SEI-080007/006171/2021- HOMOLOGO O PREGÃO Eletrônico PE 37/2022, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) (36.325.157/0001-34), licitante vencedor para os Itens 01, 11 e 15, no valor total de R\$ 11.462,64 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELLI- (32.350.180/0001-28), licitante vencedor para os Itens 04 e 16, no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil quarenta reais); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), licitante vencedor para o Item 08, no valor de R\$ 51.768,00 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais); ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), licitante vencedor para os Itens 06, 07 e 17, no valor total de R\$ 64.296,20 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), licitante vencedor para o Item 20, no valor de R\$ 247.063,80 (duzentos e quarenta e sete mil sessenta e três reais e oitenta centavos). Restando FRACASSADOS os Itens 02, 03, 05, 12, 13, 14, 19, 22 e 24. Restando DESERTOS os Itens 09, 10, 18, 21, 23 e 25. Valor Global Adjudicado - R\$ 378.630,64 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), para contratar com a Fundação Saúde; Despacho de homologação (doc. SEI 35178173).

Id: 2403988

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/CEPERJ Nº 1634
DE 29 DE JUNHO DE 2022**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-
PECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022, o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e da outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/008107/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Implementação do Projeto "Escola de Campeões" em unidades escolares integrantes da rede pública estadual de ensino.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/07/2022 - Término: 31/12/2022.

III - DE/Concedente: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC

UO: 18010 - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC

UG: 180100 - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC

IV - PARA/Executante: 40000 - FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ

UO: 40401 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ
UG: 124100 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

V - CRÉDITO:

PRÊTES: 12.368.0443.2312 - Realização de Atividades Extracurriculares

Natureza de Despesa: 3390

Fonte de Recursos: 105

Valor: R\$ 57.982.353,60

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira de todos os poderes e órgãos será realizada por meio do sistema SIAFE-Rio, em conformidade com o § 6º do art. 48 da LRF, regulamentado pelo Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, estabelecido no art. 34 do Decreto nº 47.938 de 01 de fevereiro de 2022, observados ainda o disposto nos artigos 1º, 31 e 33 do referido Decreto.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá vir acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24 de 10/09/2013, que estabelece normas de organização e execução das prestações de contas e descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014, bem como às demais legislações que se aplicarem.

Art. 4º - Fica a Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas - SUBPAE da SEEDUC, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 3º desta Resolução Conjunta.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação e os registros contábeis decorrentes obedecerão às disposições contidas no art. 38 do Decreto nº 47.487, de 11/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022

ALEXANDRE VALLE
Secretário de Estado de Educação

GABRIEL LOPES
Presidente da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

Id: 2404050

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 28.06.2022**

DESIGNA MARIA CRISTINA DE SOUZA RAMOS, Prof. Doc. II, ID 3551056-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. João Maurício Brum, U.A. 11802311556, Tipo E, Município de Santo Antonio de Pádua, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por KÁTIA ADRIANA SALLES PEGO-RIM, ID 3680453-3/1. Processo nº SEI-030040/001579/2022.

Id: 2403865

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO**

ATOS DOS SUBSECRETÁRIOS

**PORTARIA CONJUNTA SEEDUC/SUBEX/SUGEN Nº 58
DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-
LIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO E A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/007004/2021,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 30/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Substituir e Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 30/2021, celebrado entre a empresa INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP e está SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de Intérprete de LIBRAS.

Gestor Titular: Luciano Valiera de Vasconcellos - ID: 5098198-6

Fiscal Administrativo Titular (1): Alessandro Jordão de Souza Gabriel da Silva, - ID: 5013903-7, em substituição a Manoel Gonçalves Patrão - ID: 5120878-4, a contar de 12/11/2021

Fiscal Administrativo Titular (2): Renatto Thiele Lima da Silva - ID: 5014117-1, em substituição à Rafaela Rodrigues Ramos - ID: 5019117-9, a contar de 01/10/2021

Fiscal Administrativo Suplente (1 e 2): Ângela Guimarães Albuquerque de Oliveira - ID: 5018946-8, em substituição à Beatriz dos Santos Peixoto da Silva - ID: 5035746-8, a contar de 11/04/2022

Fiscal Técnico Titular: Marcello Oliveira Corbolan - ID: 4347345-8, em substituição à Carolina Soares Chardelli - ID: 5121030-4, a contar de 12/11/2021

Fiscal Técnico Suplente: Teresa Sales Marques - ID: 3586862-7, em substituição à Fabielly Vasconcellos Nogueira - ID: 4337612-6, a contar de 12/11/2021

Fiscais Regionais: Coordenadores (as) de Ensino
Suplentes: Diretores (as) Regionais Pedagógicos

Fiscais Locais: Diretores (as) das Unidades Escolares
Suplentes: Diretores (as) Adjuntos das Unidades Escolares

Parágrafo Único - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em que não houver Diretores Adjuntos designados, seja pela inexistência da função, seja por sua vacância, a suplência dos Fiscais Locais recairá sobre os Coordenadores Pedagógicos designados para aquelas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º - O gestor, os suplentes e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL
Subsecretário-Executivo

ANA VALÉRIA DA SILVA DANTAS
Subsecretária de Gestão de Ensino

**PORTARIA CONJUNTA SEEDUC/SUBEX/SUGEN Nº 59
DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-
LIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO E A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/004356/2021,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 21/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Substituir e Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 21/2021, celebrado entre a empresa INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP e está SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio para atendimento aos alunos com deficiência, matriculados na rede pública estadual de ensino.

Gestor: Luciano Valiera de Vasconcellos - ID: 5098198-6

Fiscal Administrativo Titular (1): Alessandro Paiva Jordão de Souza Gabriel da Silva - ID: 5013903-7, em substituição a Manoel Gonçalves Patrão - ID: 5120878-4, a contar de 12/11/2021

Fiscal Administrativo Titular (2): Renatto Thiele da Silva, - ID: 5014117-1, em substituição à Rafaela Rodrigues Ramos - ID: 5019117-9, a contar de 01/10/2021

Fiscal Administrativo Suplente (1 e 2): Leonardo Nicolau da Silva Moraes - ID: 5013479-5, em substituição à Beatriz dos Santos Peixoto da Silva - ID: 5035746-8, a contar de 11/04/2022

Fiscal Técnico Titular: Marcello Oliveira Corbolan - ID: 4247345-8, em substituição à Carolina Soares Chardelli - ID: 5121030-4, a contar de 12/11/2021

Fiscal Técnico Suplente: Teresa Sales Marques - ID: 3586862-7, em substituição à Fabielly Vasconcellos Nogueira - ID: 4337612-6, a contar de 12/11/2021

Fiscais Regionais: Coordenadores (as) de Ensino
Suplentes: Diretores (as) Regionais Pedagógicos

Fiscais Locais: Diretores (as) das Unidades Escolares
Suplentes: Diretores (as) Adjuntos das Unidades Escolares

Parágrafo Único - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em que não houver Diretores Adjuntos designados, seja pela inexistência da função, seja por sua vacância, a suplência dos Fiscais Locais recairá sobre os Coordenadores Pedagógicos designados para aquelas respectivas unidades de ensino.

Art. 2º - O gestor, os suplentes e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022

ALEXANDRE CASTANHOLA GURGEL
Subsecretário-Executivo

ANA VALÉRIA DA SILVA DANTAS
Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 2404001

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
AÇÕES ESTRATÉGICAS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28.06.2022
PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

Onde se lê:

PORTARIA SEEDUC/SUBAE Nº 85 DE 10 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A GERÊNCIA
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE MENCIONA.

Leia-se:

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 85 DE 10 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A GERÊNCIA
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE MENCIONA.

Id: 2403945

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 28.06.2022**

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **RENATA DE MELLO MOURÃO**, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 941.398-0, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030037/002016/2021.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **CLAUDENORA ALVES BRASIL DE MATTOS**, cargo Professor Docente I, matrícula nº. 3.051.419-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030038/001683/2022.